

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2021-0.003.739-7

Interessado: LUIS GERALDO SCHONENBERG

Endereço: Rua Com. Ismael Guilherme, 681 Jardim Luzitânia

Número de contribuinte(s) (SQL): 041.040.0005-1

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	705,00m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 4
Taxa de ocupação máxima (TO)	50,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	8,00m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,37



Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)



Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.



Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Rogério

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	229,96	(m ²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	3	(unid)	15	3	0,03
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	6	(unid)	35	6	0,15
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0	(unid)	80	0	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0	(unid)	20	0	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	1	(unid)	80	n/a	0,11
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	1	(unid)	180	n/a	0,26
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	4	(unid)	400	n/a	2,27
B8. Palmeira existente	0	(unid)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	141,67	(m ²)	0,26	n/a	0,05
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	102,04	(m ²)	0,31	n/a	0,04
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	99,84	(m ²)	0,15	n/a	0,02
V PARCIAL					2,96
V FINAL					7,80

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

Ruyh

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	229,96	(m ²)	0,22	0,07
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	141,67	(m ²)	0,26	0,05
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	102,04	(m ²)	0,31	0,04
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	231,33	(m ²)	0,82	0,27
D PARCIAL (12)				0,44
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.441,50	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	5.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				1,24

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	3,11
---	-------------

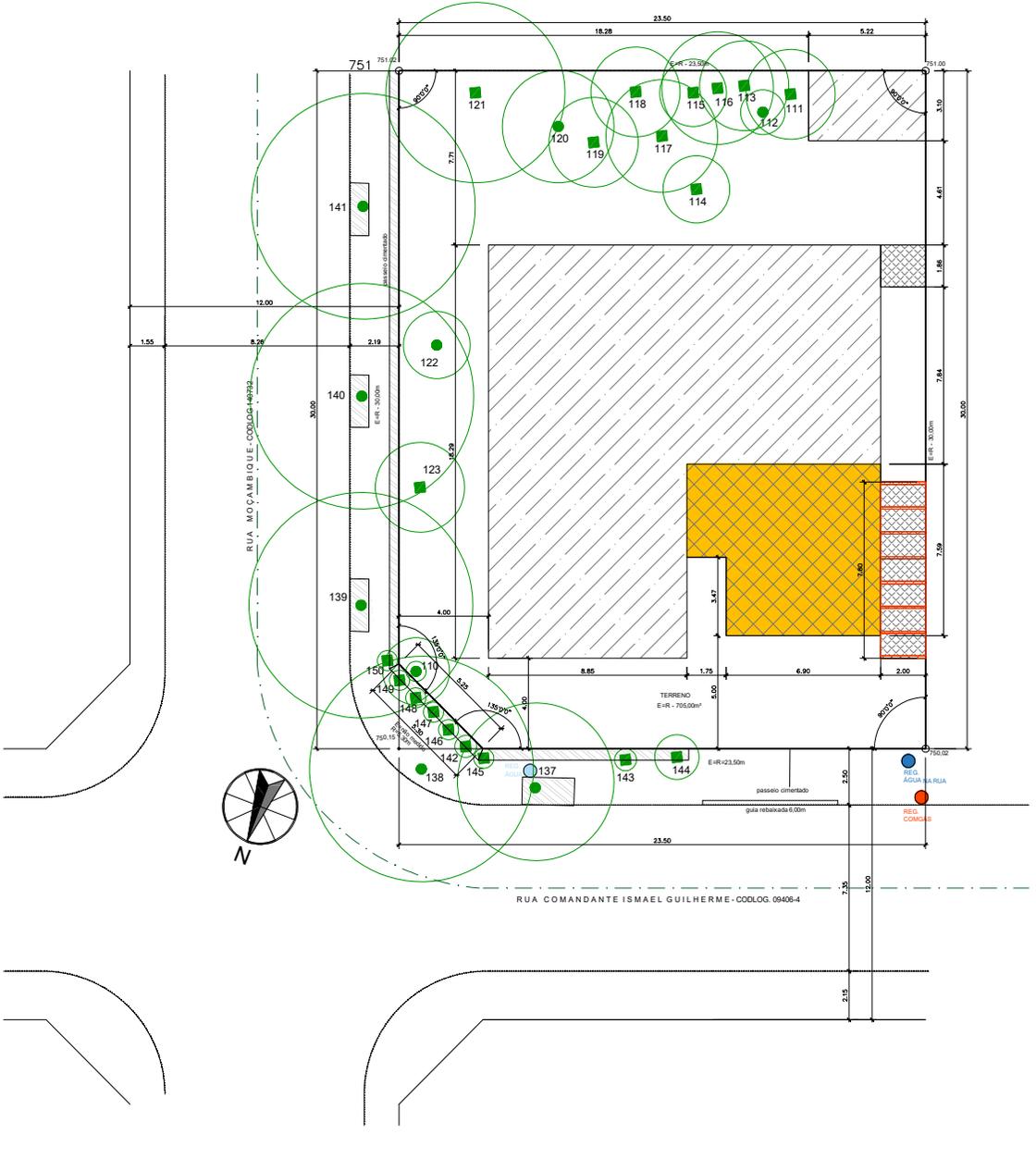
- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,250 l/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,276 l/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 5.000 l, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 2.515,87 l.
- Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.





CADASTRAMENTO ARBÓREO - DECRETO nº 54.423/2013 - Portaria 130/SVMA.G/2013

Unidades vegetais arbóreas com DAP igual ou maior que 5cm

Cadastradas na área do imóvel

Nº	Nome Popular	Científico	DAP (cm)		Altura (m)	Diâmetro copa (m)	Estado Fito	Origem	Obs.
			unitários	soma					
110	Cereja-Rio-Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	8	8	5	3	bom	nativa	
111	Reseda	<i>Handroanthus Indica</i>	15:9:8:8	21	6	4	bom	exótica	muro
112	Ipê-amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	11	11	4	2	bom	nativa	
113	Palmeira-areca	<i>Chrysalidocarpus lutescens</i>	8(7):6(6):3(5)	27	7	4	médio	exótica	muro (*)
114	Calistemom	<i>Calistemon citrinus</i>	12	12	3	3	bom	exótica	inclínada
115	Palmeira-areca	<i>Chrysalidocarpus lutescens</i>	12:3(10):3(8):4(6)	24	6	3	médio	exótica	muro (*)
116	Ficus	<i>Ficus benjamina</i>	50	50	7	5	bom	exótica	muro (*)
117	Palmeira-Latania	<i>Latania chinensis</i>	30	30	6	5	bom	exótica	
118	Palmeira-areca	<i>Chrysalidocarpus lutescens</i>	10:7(8):2(7):5(5)	33	7	4	médio	exótica	muro (*)
119	Abacateiro	<i>Persea americana</i>	35:35	49	7	4	bom	exótica	
120	Goabeira	<i>Psidium guajava</i>	18	18	6	5	ruim	nativa	
121	Ficus	<i>Ficus benjamina</i>	80	80	12	8	bom	exótica	muro (*)
122	Cereja-Rio-Grande	<i>Eugenia involucrata</i>	11	11	5	3	bom	nativa	
123	Palmeira-Latania	<i>Latania chinensis</i>	30	30	4	4	bom	exótica	

Muro (*) - danos ao patrimônio do próprio e de terceiros

Cadastradas nas calçadas do imóvel

Nº	Nome Popular	Científico	DAP (cm)		Altura (m)	Diâmetro copa (m)	Estado Fito	Origem	Obs.
			unitários	soma					
137	Sibipiruna	<i>Caesalpinia pluviosa</i>	70	70	15	10	bom	nativa	calçada
138	Sibipiruna	<i>Caesalpinia pluviosa</i>	60	60	15	10	bom	nativa	calçada
139	Sibipiruna	<i>Caesalpinia pluviosa</i>	70	70	14	10	bom	nativa	calçada
140	Sibipiruna	<i>Caesalpinia pluviosa</i>	60	60	14	10	bom	nativa	calçada
141	Ipê-rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	40	40	13	7	bom	nativa	calçada
142	Podocarpus	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	8	8	1	1	bom	exótica	calçada
143	Kaysuca	<i>Juniperus chinensis torulosa</i>	8	8	5	1	bom	exótica	calçada
144	Kaysuca	<i>Juniperus chinensis torulosa</i>	10	10	6	2	bom	exótica	calçada
145	Podocarpus	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
146	Podocarpus	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
147	Podocarpus	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
148	Podocarpus	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
149	Podocarpus	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	6	6	1	1	bom	exótica	calçada
150	Podocarpus	<i>Podocarpus macrophyllus</i>	5	5	1	1	bom	exótica	calçada

LEGENDA

- ★ PLANTIO COMPENSATORIO
- MANTER EXÓTICAS
- LOCAL DE TRANSPLANTE DE NATIVAS
- ▲ NATIVAS A TRANSPLANTAR
- MANTER NATIVAS - CALÇADA
- CORTE
- ▨ ÁREAS PERNEAVEIS
- ▨ CALÇADA VERDE
- ▨ ÁREA A CONSTRUIR - COMPUTÁVEL
- ▨ ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR COMPUTÁVEL
- ▨ ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR COMPUTÁVEL
- ▨ ÁREA A CONSTRUIR - NÃO COMPUTÁVEL
- ▨ ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR NÃO COMPUTÁVEL
- REGISTRO COMGAS
- REGISTRO AGUA DA RUA

PROJETO SIMPLIFICADO FOLHA 01/03

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR REFORMA COM REGULARIZAÇÃO

Assume

LUIS GERALDO SCHONBERG R1
LUÍCIA MARGARIDA ZINGG 051103780

Rua Com. Ismael Guilherme, 681 eq. Rua Moçambique
 CEP.04031-120 CODLOG. 09406-4 ZEPEC-AUE ZER - 1/ PA4

041.040.0005-1 1:100

Situação sem Escala

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte do PRPPF do direito de propriedade do terreno. Declaro que NÃO consta nenhuma restrição convencional do terreno incidente sobre o lote nos termos do Art 59 da Lei 16.402/2016. Declaro que não conheço nenhuma restrição convencional do terreno fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos referentes estabelecidos na legislação e que o projeto atende a todas as exigências da COE, COE e LUCO, além das demais previstas na legislação Federal e Estadual e nas Normas Técnicas Oficiais.

Proprietário: **LUIS GERALDO SCHONBERG**

Proprietário: **LUÍCIA MARGARIDA ZINGG**

ÁREAS

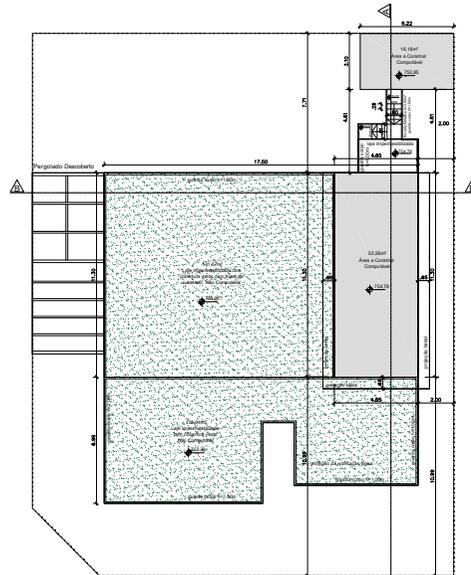
TERRENO ESCUTURAL - REAL - 705,00m²
 ÁREA EXISTENTE REGULAR - 262,09m²
 ÁREA EXISTENTE A REGULARIZAR - 69,59m²
 ÁREA EXISTENTE IRREGULAR A DEMOLIR - 13,32m²
 ÁREA A CONSTRUIR - 83,71m²

Assessor Projeto:
 Rodrigo Lopes Marinho
 Cau. A 89608-3 ICCM 6.276.009-0
 RRT: S11021070403

ORIENTADOR TÉCNICO:
 Carlos Alberto Santana de Oliveira
 Cau. A 88608-6 ICCM 6.686.005-1
 RRT: S11024160600

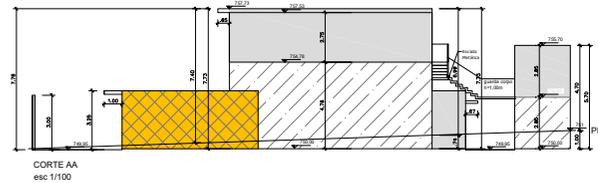
PROJETO APROVADO
 0987.0768.6135.4a21.a712.d41e.7104.35b-9

Análisa: 810534 - Superior: 726480
 SMUL/CAEPP-DEPRP
 12/04/2024



PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR
esc 1/100

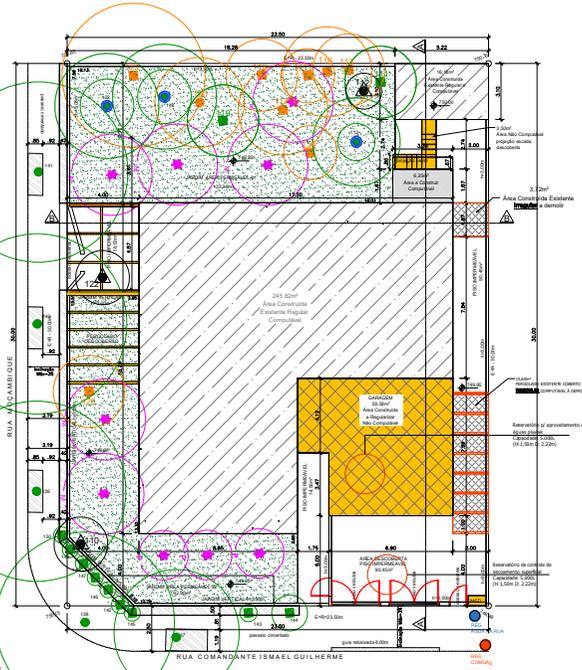
PAVIMENTO	A REFORMAR		A RECONSTRUIR		A CONSTRUIR		TOTAL	A REFORMAR	RECONSTRUIR E DEMOLIR
	COMPUTAVEL	NÃO COMPUTAVEL	COMPUTAVEL	NÃO COMPUTAVEL	COMPUTAVEL	NÃO COMPUTAVEL			
TERRAÇO									
PAV. TERREO	245,82				6,21	792,07	245,82	245,82	3,77
DESLIA	161,16					161,16	161,16	161,16	15,60
PERGOLADO				59,58		4,65	4,65	4,65	
SUBMURM						59,58	59,58	59,58	
PERGOLADA EXTERNA					1,3	1,3	1,3		
MELHORI					0,52	0,52	0,52		
DESLIA TOTAL	262,00	0	0	0	59,58	6,21	268,79	48,8	19,22
SUPERF.									
PERGOLADO SUBMURM					57,28	57,28	57,28	0	0
DESLIA	0	0	0	0	16,18	0	16,18	0	0
DESLIA TOTAL	0	0	0	0	68,74	0	68,74	0	0
DESLIA TOTAL	262,00	0	0	0	59,58	6,21	268,79	48,8	19,22



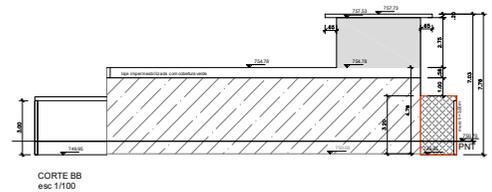
CORTE AA
esc 1/100

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
MACROZONA: Habitação e Comércio Urbano	
MICROZONA: Habitação e Comércio Urbano	
ZONA DE USO	286,1
PERMITE O USO	46,4
ÁREA DO TERRENO (m²)	705,00 m²
ÁREA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA	0,00
ÁREA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	152,84 m²
ÁREA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO	0,47
ÁREA DE OCUPAÇÃO DO PROJETO	167,87 m²
COEFICIENTE DE APROPRIAMENTO MÁXIMO DA ZONA	1,00
COEFICIENTE DE APROPRIAMENTO MÁXIMO DA ZONA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	0,20
COEFICIENTE DE APROPRIAMENTO UTILIZADO NO PROJETO	0,46
ÁREA COMPUTAVEL UTILIZADA NO PROJETO	136,90 m²
TOTAL DE REFORMAÇÃO DE PAVIMENTO	30,96
RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	0,27
ÁREA RECONSTRUIR MÁXIMA	211,50 m²
ÁREA RECONSTRUIR MÁXIMA	270,84 m²
ÁREA DE RECONSTRUIR APLICADA NO PROJETO	32,86
ÁREA NÃO COMPUTAVEL DA VARIANTE (DE 16,433116)	68,30 m²
ÁREA COMPUTAVEL RECONSTRUIR	0,02 m²
RECONSTRUIR E DEMOLIR (COMPUTAVEL) A VARIANTE (DE 16,433116)	16,80 m²
ÁREA DE RECONSTRUIR MÁXIMA	16,80 m²
VOLUME DE RECONSTRUIR PARA APROPRIAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	0,073 m³
ÁREA DE COBERTURA VERDE MÁXIMA	76,20 m²
M² x 1000 x AC	1.199,84
ÁREA DE COBERTURA VERDE MÁXIMA	249,70 m²
M² x 1000 x AN	1.116,00
M² x 1000 x Vm	2.115,87
VOLUME ADOPTADO NO PROJETO	3.900,00
VOLUME REQUERIDO PARA APROPRIAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	3.900,00
VOLUME DE RECONSTRUIR PARA CONTROLE DE INCHAMENTO SUPERFICIAL	0,073 m³
VOLUME DE RECONSTRUIR PARA CONTROLE DE INCHAMENTO SUPERFICIAL	4.441,30
VOLUME DE RECONSTRUIR PARA CONTROLE DE INCHAMENTO SUPERFICIAL	3.900,00
VOLUME MÁXIMO DE ÁGUA DO LOTE	0,27 m³
VOLUME MÁXIMO DE ÁGUA DO LOTE PROPOSTO	0,20 m³

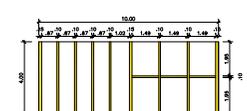
- NOTAS
- PROJETO ATENDE:
1. ATENDE ITEM 8.2 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 77/92
 2. NÃO PRECISA DE ACESSO AO LOTE COM ABERTURA PARA TERRENO ATENDENDO AO ITEM 4 DA LEM
 3. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 4. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 5. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 6. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 7. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 8. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 9. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 10. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 11. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 12. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 13. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 14. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 15. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 16. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 17. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 18. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 19. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA
 20. AS ABERTURAS DE ACESSO SÃO DE 1,20 M DE LARGURA



PLANTA PAVIMENTO TERREO
esc 1/100



CORTE BB
esc 1/100



PERGOLADO DESCOBERTO
A CONSTRUIR
Não Computável

QUADRO PERGOLADO 2x4 A CONSTRUIR	
ÁREA COBERTA	43,50 m²
ÁREA EXISTENTE	0,00 m²
ÁREA A CONSTRUIR	43,50 m²
TOTAL	43,50 m²

LEGENDA

- PLANTO COMPARTIMENTO
- MATER EXISTENTES
- LOCAL DE TRANSPLANTE DE ÁRVORE
- INTENS A TRANSPLANTAR
- MATER NATIVO - CALÇADA
- CORTE
- ÁREAS PERMANENTES
- CALÇADA VERDE
- ÁREA A CONSTRUIR - COMPUTAVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR COMPUTAVEL
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR COMPUTAVEL
- ÁREA A CONSTRUIR - NÃO COMPUTAVEL
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR NÃO COMPUTAVEL
- REGISTRO COGAS
- REGISTRO ÁGUA DA RUA

PROJETO SIMPLIFICADO

FOLHA 02/03

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR REFORMA COM REGULARIZAÇÃO

LUIS GERALDO SCHONBERG

LUCIA MARGARIDA ZINGSE

Rua Com. Ismael Guilherme, 681 nº2, Rua Moçambique CEP:04933-120, COOL:03, 0806-4

041.040.0005-1

Situação sem Escala

ÁREAS

TERRENO DESERTURA = 164,70 m²

ÁREA EXISTENTE REGULAR = 161,16 m²

ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REFORMAR COMPUTAVEL = 161,16 m²

ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR COMPUTAVEL = 161,16 m²

ÁREA A CONSTRUIR = 43,50 m²

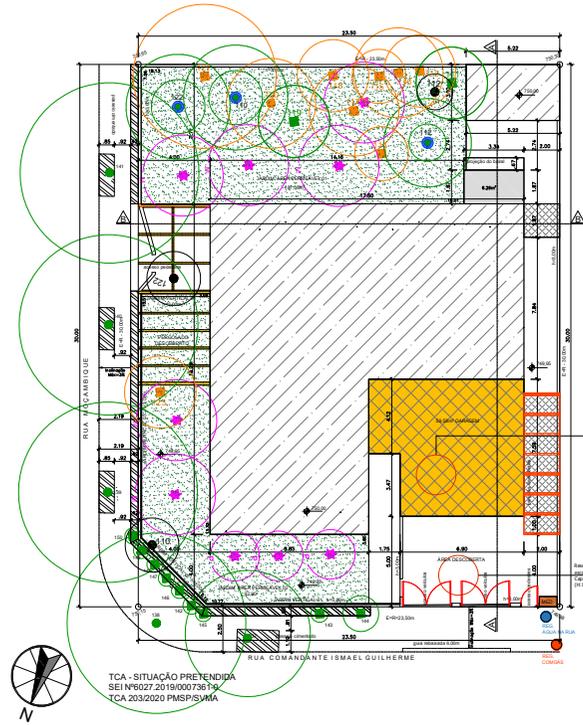
REGISTRO COGAS

REGISTRO ÁGUA DA RUA

PROJETO APROVADO

041.040.0005-1 Superior: 726480

12/04/2024



TCA - SITUAÇÃO PRETENDIDA
SEI Nº027.2019/00073674
TCA 2023/0220 PMS/SP/MA

CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - DECRETO Nº 54.423/2013 - PORTARIA 130 SVMA/G/2013
 $CP = (A + B + C + D + E + F + G) \times FR$
 Não haverá manejo de vegetação em APF, portanto A = 0
 Não haverá manejo de vegetação de Preservação Permanente, portanto B = 0
 Não haverá manejo de espécies ameaçadas de extinção, portanto C = 0
 Não haverá manejo de vegetação no restante do imóvel, portanto D = 0
 Não haverá manejo de Eucalyptus, Pinus ou de espécies vegetais exóticas invasoras, portanto E = 0
 Haverá manejo de vegetação em área de Patrimônio Ambiental ou imóvel em corte, portanto F = $[(Ita \times Te + Ice \times Ce) \times 50\% - (Itm \times Tm + Icn \times Cn)] \times FM$
 Não haverá transplante de unidades exóticas com DAP igual ou superior a 5cm, portanto G = 0
 Haverá o corte de 08 unidades exóticas com DAP igual ou superior a 5cm, portanto C=8
 Haverá o transplante de 03 unidades nativas com DAP superior ou igual a 5cm, portanto T=03
 Haverá o corte de 01 unidade nativa com DAP superior ou igual a 5cm, portanto C=01
 P= $(Dm+15d) \times 50\% + (3 \times 1 + 6 \times 1) \times 2 = 150$
 Não haverá manejo de vegetação morta, portanto M=0
 CF= $(D+0+0+0+150+0) = 150$
 FM=H Vegetação classificada como patrimônio ambiental pelo Decreto Estadual nº 30.443, de 1995, e imóvel em corte, nos termos do Artigo 16 da Lei Municipal nº 10.365, de 1987, portanto FM=2
 Haverá o plantio compensatório de 08 unidades arbóreas de médio porte - DAP=3cm
 Haverá o plantio compensatório de 03 unidades arbóreas de pequeno porte - DAP=1cm
 Haverá conversão de [50/9] 341 unidades a serem deliberadas pela CCA

QUOTA AMBIENTAL = Decreto nº 57.985/2016
I - O percentual de Qualificação Ambiental incidente no lote = PA 4
II - A pontuação mínima de Quota Ambiental é 0,37 e a Taxa de Permeabilidade Mínima exigida é 30% (Res. 05/2002 - COMPRES)
III - A pontuação obtida na Quota Ambiental no projeto é 5,11 e a taxa de permeabilidade exigida = 35,00%

QUOTA AMBIENTAL
 Pontuação mínima da Quota Ambiental = 0,37
 Pontuação atingida na Quota Ambiental = 5,11

VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS
 Área de cobertura impermeável (ACI) = 74,99m² (0,16+52,56+4,23)
 Área de cobertura verde (ACV) = 245,71m² (141,67+102,04)
 $Vv = 16,00 \times 74,99 = 1.199,84L$
 $Vvm = 1.199,84L + 1.318,08L = 2.517,92L$
 Volume adotado em projeto = 5.000L

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 Volume de reserva mínima obrigatório para controle de escoamento superficial = 6,30705,00=4.441,50L
 Volume de reserva proposto para controle de escoamento superficial = 5.000L
 Vazão máxima de saída de lote = 0,273L/s
 Vazão de saída de lote proposto = 0,350L/s

CADASTRAMENTO ARBÓREO - DECRETO Nº 54.423/2013 - Portaria 130/SVMA/G/2013
 Unidades vegetais arbóreas com DAP igual ou maior que 5cm
 Cadastreadas na área do imóvel

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm) unitários	Soma	Altura (m)	Diâmetro (cm) copa (m)	Estado	Origem	Obs.
110	Cereja-Rio-Grande	Eugenia involucrata	8	8	5	3	bom	nativa	
111	Assecla	Leguminosae indica	12	12	6	4	bom	exótica	muro
112	Ipê-amarelo	Moriconthous albus	11	11	4	2	bom	nativa	
113	Palmeira-areca	Chrysalidocarpus Atescens	8(7;6(6);3(5)	27	7	4	médio	exótica	muro (*)
114	Callistemon	Callistemon chinuss	12	12	3	3	bom	exótica	inclinada
115	Palmeira-areca	Chrysalidocarpus Atescens	12(3(10);2(8);4(6)	24	6	3	médio	exótica	muro (*)
116	Ficus	Ficus benjamina	50	50	7	5	bom	exótica	muro (*)
117	Palmeira-Látania	Latania chinensis	30	30	6	5	bom	exótica	
118	Palmeira-areca	Chrysalidocarpus Atescens	10(7(8);7(7);5(5)	33	7	4	médio	exótica	muro (*)
119	Abacateiro	Persea americana	35-35	49	7	4	bom	exótica	
120	Golabeira	Psidium guajava	18	18	6	5	ruim	nativa	
121	Ficus	Ficus benjamina	80	80	12	8	bom	exótica	muro (*)
122	Cereja-Rio-Grande	Eugenia involucrata	11	11	5	3	bom	nativa	
123	Palmeira-Látania	Latania chinensis	30	30	4	4	bom	exótica	

Muro (*) - danos ao patrimônio do próprio e de terceiros

Cadastreadas nas calçadas do imóvel

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm) unitários	Soma	Altura (m)	Diâmetro (cm) copa (m)	Estado	Origem	Obs.
137	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	70	70	25	10	bom	nativa	calçada
138	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	60	60	15	10	bom	nativa	calçada
139	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	70	70	14	10	bom	nativa	calçada
140	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	60	60	14	10	bom	nativa	calçada
141	Ipê-rosa	Moriconthous Anacardyifolius	40	40	13	7	bom	nativa	calçada
142	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	8	8	1	1	bom	exótica	calçada
143	Kayuya	Juniperus chinensis torulosa	8	8	5	1	bom	exótica	calçada
144	Kayuya	Juniperus chinensis torulosa	10	10	6	2	bom	exótica	calçada
145	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
146	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
147	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
148	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	6	6	1	1	bom	exótica	calçada
149	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	6	6	1	1	bom	exótica	calçada
150	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	5	5	1	1	bom	exótica	calçada

Pretendida
 DECRETO Nº 54.423/2013 - Portaria 130/PA/G/2013

Maneio PCA
 Corte de 08 unidades arbóreas exóticas com DAP igual ou maior que 5cm

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm) unitários	Soma	Altura (m)	Diâmetro (cm) copa (m)	Estado	Observações
117	Palmeira-areca	Chrysalidocarpus Atescens	27	87(50);6(5);7(4)	4	médio	muro (*)	
118	Callistemon	Callistemon chinuss	12	12	3	3	bom	inclinada
119	Palmeira-areca	Chrysalidocarpus Atescens	24	12(8);2(8);4(6)	6	3	médio	muro (*)
120	Ficus	Ficus benjamina	50	50	7	5	bom	muro (*)
121	Palmeira-Látania	Latania chinensis	30	30	6	5	bom	
122	Palmeira-areca	Chrysalidocarpus Atescens	33	33(10);7(7);5(5)	7	4	médio	muro (*)
123	Ficus	Ficus benjamina	80	80	12	8	bom	muro (*)
124	Palmeira-Látania	Latania chinensis	30	30	4	4	bom	índice 5,1

Corte de 01 unidade arbórea nativa com DAP igual ou maior que 5cm

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm) unitários	Soma	Altura (m)	Diâmetro (cm) copa (m)	Estado	Observações
120	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	18	18	6	5	bom	índice 6,1

DAP médio dos 10% maiores DAPs = 18cm

Transplante de 03 unidades arbóreas nativas com DAP igual ou maior que 5cm

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm) unitários	Soma	Altura (m)	Diâmetro (cm) copa (m)	Estado	Observações
110	Cereja-Rio-Grande	Eugenia involucrata	8	8	5	3	bom	
112	Ipê-amarelo	Moriconthous albus	11	11	4	2	bom	
123	Cereja-Rio-Grande	Eugenia involucrata	11	11	5	3	bom	índice 5,1

DAP médio dos 10% maiores DAPs = 11cm

Maneio PCA
 Corte de 02 unidades arbóreas exóticas com DAP igual ou maior que 5cm

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm) unitários	Soma	Altura (m)	Diâmetro (cm) copa (m)	Estado	Observações
111	Assecla	Leguminosae indica	21	21	6	4	bom	muro
123	Assecla	Leguminosae indica	48	48	27	4	bom	

Muro (*) - danos ao patrimônio do próprio e de terceiros

Cadastreadas nas calçadas do imóvel

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm) unitários	Soma	Altura (m)	Diâmetro (cm) copa (m)	Estado	Origem	Obs.
137	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	70	70	25	10	bom	nativa	calçada
138	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	60	60	15	10	bom	nativa	calçada
139	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	70	70	14	10	bom	nativa	calçada
140	Sibipiruna	Caesalpinia pluviosa	60	60	14	10	bom	nativa	calçada
141	Ipê-rosa	Moriconthous Anacardyifolius	40	40	13	7	bom	nativa	calçada
142	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	8	8	1	1	bom	exótica	calçada
143	Kayuya	Juniperus chinensis torulosa	8	8	5	1	bom	exótica	calçada
144	Kayuya	Juniperus chinensis torulosa	10	10	6	2	bom	exótica	calçada
145	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
146	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
147	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	5	5	1	1	bom	exótica	calçada
148	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	6	6	1	1	bom	exótica	calçada
149	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	6	6	1	1	bom	exótica	calçada
150	Podocarpus	Podocarpus macrophyllus	5	5	1	1	bom	exótica	calçada

Pretendida
 ÁREAS PERMEÁVEIS

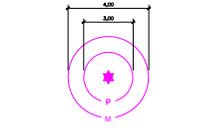
JARDIM AP 01	JARDIM AP 02	TAN PERMEÁVEL LOTE
137,09 m²	65,8 m²	228,86 m²
32,6%		

JARDIM VERTICAL (nº43.000)

JARDIM VERTICAL 01	JARDIM VERTICAL 02	JARDIM VERTICAL 03	JARDIM VERTICAL 04	TOTAL JARDIM VERTICAL
32,31 m²	18,44 m²	40,53 m²	11,50 m²	99,84 m²

LEGENDA

- PLANTIO COMPENSATÓRIO
- MANEIO EXÓTICAS
- LOCAL DE TRANSPLANTE DE NATIVAS
- NATIVAS A TRANSPLANTAR
- MANEIO NATIVAS - CALÇADA
- CORTE
- ÁREAS PERMEÁVEIS
- CALÇADA VERDE
- ÁREA A CONSERVAR - COMPENSAÇÃO
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR COMPENSAÇÃO
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR COMPENSAÇÃO
- ÁREA A CONSERVAR - NÃO COMPENSAÇÃO
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A RESSALARAR NÃO COMPENSAÇÃO
- REGISTRO COMUM
- CONTROLE ÁGUA DA RUA



Quadro Resumo - Manejo pretendido

MANEIO	ESPÉCIE	UNID.	%
Corte	Exótica	8	57%
Transplantar	Nativa	3	21%
Maneio	Exótica	2	14%
TOTAL		14	100%

Cadastreadas na Calçada 14

Densidade Arbórea Inicial

Exóticas	Nativas	Nativas na calçada	Exóticas na calçada	TOTAL	
10	4	5	9	28	
36%		18%		100%	

Densidade Arbórea Final

Exóticas mantidas	Nativas transplantadas	Nativas na calçada	Exóticas na calçada	Plantaio Interno médio porte DAP=3	Plantaio Interno pequeno porte DAP=1	TOTAL	
2	3	5	9	6	3	28	
7%		18%		21%		100%	

Obs: Conforme aprovado no TCA nº 203/2020
SEI nº 602.2019/0007361-0

Quadro Resumo - PCA

MANEIO	ESPÉCIE	UNID.	%
Corte	Exótica	8	57%
Transplantar	Nativa	3	21%
Maneio	Exótica	2	14%
TOTAL		14	100%

Cadastreadas na Calçada 14

Volume Loteado
 Corte de 08 unidades arbóreas nativas

Nº	Nome Popular	Nome Científico	Altura (m)	Volume (m³)
120	Golabeira	Psidium guajava	18	6,15

PROJETO SIMPLIFICADO FOLHA 03/03

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR REFORMA COM REGULARIZAÇÃO

LUIS GERALDO SCHONENBERG
LUÍCIA MARGARIDA ZINGG R1

Rua Com. Ismael Guilherme, 681 este, Rua Moçambique, CEP:04033-020, COULOU, 09065-4

041.040.0005-1

Situação sem Escala

LEGENDA

- TERRENO RESERVADO - 166L - 76,90m²
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - 288,90m²
- ÁREA EXISTENTE A RECALZAR/AR - 03,50m²
- ÁREA EXISTENTE REGULAR A DEMOLIR - 13,50m²
- ÁREA A CONSERVAR - 637,77m²

PROJETO EXECUTIVO
 Carlos Alberto Santana de Oliveira
 CREA: ARB/04 - 026/048-1
 RGT: 01/10/2000

PROJETO APROVADO
 08/07/2024 14:55 - 4422-17 - 1514a-3104-3599
 Anuál:164 81034 - Superior: 726480
 08/07/2024 15:29
 12/04/2024